

corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 55/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - SEJUS - SIGGO Nº 045617

PROCESSO: 00400-00004968/2022-43. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, considerando a manifestação da contratada, e com base no parágrafo § 1º, inciso I, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993. VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 04 de outubro de 2022 a 03 de dezembro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ISABEL MARQUEZ TEODORO, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 36/2022 - SEJUS - SIGGO Nº 047584

PROCESSO: 00400-00055457/2022-90. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIREL. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 23 (vinte e três) bebedouros industriais para atender exclusivamente à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0007 AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100; V - O empenho inicial é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01059,

Emenda Parlamentar nº 00136.01, emitida em 26/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: VALBER DA SILVA DE CARVALHO, na qualidade de Proprietário.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL - ANEXO I, COM AS DATAS ALTERADAS REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022, páginas 64 e 65.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA EVENTO

14/10/2022 - Data limite para registro (apresentação de documentação)

21/10/2022 - Divulgação da relação das entidades habilitadas, publicada no site da SEJUS/DF

24/10/2022 - Data limite para apresentação de impugnação

28/10/2022 - Divulgação da análise das impugnações, publicada no site da SEJUS/DF

03/11/2022 - Assembleia de eleição

02/12/2022 - Posse (Reunião Extraordinária Presencial)

LEIA-SE:

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA EVENTO

24/10/2022 - Data limite para registro (apresentação de documentação)

31/10/2022 - Divulgação da relação das entidades habilitadas, publicada no site da SEJUS/DF

03/11/2022 - Data limite para apresentação de impugnação

08/11/2022 - Divulgação da análise das impugnações, publicada no site da SEJUS/DF

14/11/2022 - Assembleia de eleição

02/12/2022 - Posse (Reunião Extraordinária Presencial)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 063/2022 - CAESB, publicada no DODF de 19 de agosto de 2022. ASSINATURA: 17/08/2022. PROCESSO Nº 00092-00026701/2022-56. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. ADJUDICATÁRIA: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da "Cláusula VI - Do preço, especificação e consumo", de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor do contrato sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 2.744,20 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 48.480,86 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos - Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 144/2022 - CAESB, publicada no DODF de 25 de agosto de 2022. ASSINATURA: 13/10/2022. PROCESSO Nº 00092-000302352022-40. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. ADJUDICATÁRIA: C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da "Cláusula VI - Do preço, especificação e consumo", de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor do contrato sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 4.189,50 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 78.258,53 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).